



ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
GABINETE DO COMANDO GERAL

PORTARIA Nº GCG/127/2024-CG

João Pessoa - PB, 11 de outubro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do Art. 15 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024 c/c o caput do Art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004 e tendo em vista o que dispõe o Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:

1. CONVOCAR, em estrito cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL**, o candidato abaixo relacionado, comparecer, impreterivelmente, na data e horário abaixo relacionado, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-29, nº 525- Jardim Veneza- CEP 58.088200- João Pessoa- PB.

Data: 16/10/2024 (quarta-Feira)

Horário: 10h00min

Nº	OPÇÃO	NOME	Processo nº
1.	SD BM - (QBMP-0)	LUCAS REIS DA COSTA	0833353-78.2024.8.15.2001

2. RECOMENDAR ao Candidato, para fins de atualização cadastral, que observe o seguinte:

- 3.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato "PDF" com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- 3.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
- 3.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
- 3.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;
- 3.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- 3.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;
- 3.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.
- 3.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item **18.1.2.** de "a" ao "i".

3. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site do CBMPB através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – Coronel QOEM
Comandante-Geral